



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.631, de 27 de abril de 1.979.

### DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE VILA NEGRI, NO DISTRITO DE JURUPEMA.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A zona urbana de Vila Negri, Distrito de Jurupema, neste Município, fica delimitada da seguinte forma:- " começa / no ponto (0) que se encontra à 152,00 m da Rua Manoel Martins Pereira, esquina com a Rua Salvador Passafaro, no alinhamento desta última Rua na face esquerda da mesma de quem segue em direção ao Distrito de Jurupema; daí, neste ponto (0), segue com o rumo de 13º 32' SW na distância de 63,00 m, alinhamento 0-1 (atravessou-se perpendicularmente no início deste alinhamento a Rua Salvador Passafaro); daí, em linha defletada à direita, segue com o rumo de 73º 00' NW na distância de 105,00 m, alinhamento 1-2 (este alinhamento dista 50,00 m da Rua Salvador Passafaro em paralelo); daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 16º 00' SW na distância de 253,50 m, alinhamento / 2-3 (este alinhamento dista 50,00 m da Rua Manoel Martins Pereira em paralelo); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 73º 00' NW na distância de 266,00 m, alinhamento 3-4 (neste alinhamento atravessou-se perpendicularmente as Ruas Manoel Martins Pereira e Francisco Negri); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 16º 30' NE na distância de 208,50 m, alinhamento 4-5 (este alinhamento dista paralelamente 95,50 m da Rua Francisco Negri); daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 73º 30' NW na distância de 272,00 m, alinhamento 5-6 (este alinhamento dista paralelamente 93,50 m da Rua Salvador Passafaro); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 16º 7 15' NE na distância de 178,00 m, alinhamento 6-7 ( neste alinhamento atravessou-se perpendicularmente a Rua Salvador Passafaro, saída para o Distrito de Agulha); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 73º 30' SE na distância de 365,00 m, alinhamento 7-8 (este alinhamento dista paralelamente 72,00 m da Rua Salvador Passafaro); daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 0º 45' NW na distância de 198,00 m, alinhamento 8-9 (este alinhamento dista paralelamente 50,00 m da Rua B do prolongamento de Vila Negri, nas terras de Primo de / Carli); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 78º 55' NE na distância de 184,00 m, alinhamento 9-10 (este alinhamento dista paralelamente 50,00 m da Rua C, do prolongamento de Vila Negri, nas terras de Primo De Carli); daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 1º 00' SW na distância de 255,00 m, alinhamento 10-11 (este alinhamento dista paralelamente 50,00 m da Rua Manoel Martins Pereira, saída para Cândido Rodrigues); daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 73º 00' SE na distância de 97,50 m, alinhamento 11-12 (este alinhamento dista paralelamente 50,00 m de uma das divisas da E.E. P.G. (Isolada) de Vila Negri); finalmente, defletindo à direita, se-

segue fls. 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Cont. da Lei nº 1.631

Fls. 2

gue com o rumo de 13º 32' SW na distância de 130,00 m, alinhamento 12-0 (este alinhamento dista 50,00 m da divisa da E.E.P.G.(Isolada) de Vila Negri)".

Parágrafo Único - O levantamento topográfico oficial dessa área urbana é o constante da planta elaborada pela Secção de Engenharia desta Municipalidade, datada de 20 de fevereiro de 1.979, e devidamente assinada pelo seu titular.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

---

Dr. Onorival Barbosa Pierrri  
- Secretário Municipal -